CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 25, DE 2026

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Eletronuclear S.A., crédito suplementar no valor de R$ 290.058.339,00, para reforço de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 799 de 2026, na origem

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

PUBLICAÇÃO: DCN de 15/10/2026

Página da matéria

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Eletronuclear S.A., crédito suplementar no valor de R$ 290.058.339,00, para reforço de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor da Eletronuclear S.A., crédito suplementar no valor de R$ 290.058.339,00 (duzentos e noventa milhões cinquenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem de geração própria de recursos, conforme indicado no Anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	290.058.339
TOTAL GERAL	290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	290.058.339
TOTAL GERAL	290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	290.058.339
752 - Energia Elétrica	290.058.339
TOTAL GERAL	290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3101 - Energia Elétrica	290.058.339
TOTAL GERAL	290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

32000 - Ministério de Minas e Energia	290.058.339
TOTAL GERAL	290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	290.058.339
TOTAL GERAL	290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	290.058.339

6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**290.058.339**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**290.058.339**
TOTAL GERAL	**290.058.339**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**290.058.339**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO	**Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	**Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**290.058.339**
TOTAL GERAL	**290.058.339**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**290.058.339**
TOTAL GERAL	**290.058.339**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**290.058.339**
752- Energia Elétrica	**290.058.339**
TOTAL GERAL	**290.058.339**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3101 - Energia Elétrica	**290.058.339**
TOTAL GERAL	**290.058.339**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32204 - ELETRONUCLEAR S.A.	**290.058.339**
TOTAL GERAL	**290.058.339**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**290.058.339**
TOTAL GERAL	**290.058.339**

QUAADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**290.058.339**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**290.058.339**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**290.058.339**
TOTAL GERAL	**290.058.339**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**290.058.339**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32204 - ELETRONUCLEAR S.A.

ANEXO	**Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	**Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**290.058.339**
TOTAL GERAL	**290.058.339**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**290.058.339**
TOTAL GERAL	**290.058.339**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**290.058.339**
752 - Energia Elétrica	**290.058.339**

TOTAL GERAL	**290.058.339**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3101 - Energia Elétrica	**290.058.339**
TOTAL GERAL	**290.058.339**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**290.058.339**
TOTAL GERAL	**290.058.339**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**290.058.339**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**290.058.339**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**290.058.339**
TOTAL GERAL	**290.058.339**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**290.058.339**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32204 - ELETRONUCLEAR S.A.

ANEXO — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3101	**Energia Elétrica**							**290.058.339**
		PROJETOS							
25 752	**3101 5E88**	**Implantação da Usina Termonuclear Angra III**							**290.058.339**
25 752	3101 5E88 0033	Implantação da Usina Termonuclear Angra III - No Estado do Rio de Janeiro							290.058.339
			I	4-INV	4	90	0	1495	290.058.339
TOTAL - INVESTIMENTOS									**290.058.339**

EXM nº 2115/2026

Brasília, 25 de setembro de 2026.

Senhor Presidente da República,

1 Apresenta-se à sua apreciação a proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2026, aprovado pela Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Orçamentária Anual de 2026 (LOA 2026), no valor total de R$ 290.058.339,00 (duzentos e noventa milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais), em favor da empresa Eletronuclear S.A.

2 As empresas estatais, seguindo a dinâmica empresarial, possuem a necessidade de adoção de um planejamento flexível, o que as leva a retificarem, quando necessário, suas projeções orçamentárias, a fim de as adequarem a seus planos de negócios. Nesse contexto, o crédito em referência tem por finalidade ajustar dotações orçamentárias de ações que constam no Orçamento de Investimento da empresa de modo a assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2026.

3 A proposta visa suplementar a ação *"5E88 - Implantação da Usina Termonuclear Angra III"* e tem a finalidade de antecipar, para o ano de 2026, os gastos relativos aos contratos da Framatome (Suprimentos Importados e Engenharia Estrangeira), à exceção da liberação de embarques, e a parte do valor de Suprimentos Nacionais, para encerramento de contratos, recebimento de equipamentos no estágio de fabricação em que se encontram e transferência da sua conclusão para o escopo do EPCista, conforme premissa adotada nos estudos do BNDES, mitigando o risco de litígios judiciais que prejudicariam o cronograma e elevariam a tarifa de equilíbrio do empreendimento. O valor suplementado tem como fonte de financiamento recursos próprios da empresa.

4 Quanto ao reflexo no resultado primário do conjunto das empresas estatais federais, cabe registrar que a solicitação da empresa Eletronuclear não gera impacto primário porque integra o Grupo ENBPar— excluído desse cálculo pelo art. 3º da LDO 2026. Assim, o pleito é compatível com a meta fiscal, conforme o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do 3º bimestre.

5 Ressalta-se ainda que, em consonância com o disposto no art. 55, § 2º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO 2026), o prazo final para encaminhamento dos pedidos de créditos suplementares e especiais ao Congresso Nacional é **15 de outubro de 2026**.

6 São essas, Senhor Presidente, as razões que levam a propor o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo projeto de lei.

Respeitosamente,

Documento assinado com Certificado Digital por **Esther Dweck**, **Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 25/09/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7892374** e o código CRC **5164E7D8** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

MENSAGEM Nº 799

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Eletronuclear S.A., crédito suplementar no valor de R$ 290.058.339,00, para reforço de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 9 de outubro de 2026.